

Parecer da Avaliação Atuarial do  
Plano de Benefícios referente ao  
encerramento do exercício de 2025

Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II

02/2026

# Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>Estatísticas.....</b>	<b>3</b>
<b>Hipóteses e Métodos Atuariais .....</b>	<b>5</b>
<b>Patrimônio Social .....</b>	<b>11</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos .....</b>	<b>13</b>
<b>Plano de Custeio .....</b>	<b>23</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>26</b>
<b>Apêndice .....</b>	<b>28</b>

Esta página está intencionalmente em branco

## Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios, CNPB 2010002083, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, **referente ao Grupo II**, e administrado pela Sociedade Previdenciária 3M - PREVEME II (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/07/2025 e como data da avaliação atuarial 31/12/2025.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

### Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
07.881.222/0001-00	Instituto 3M
11.048.745/0001-47	Sociedade Previdenciária 3M – PREVEMEII
45.985.371/0001-08	3M do Brasil Ltda.
08.014.346/0001-50	3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda.
53.986.675/0001-18	Solventum do Brasil Ltda. (ex 3M Serviços de Gestão e Execução de Projetos Ltda)

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s), as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios, com exceção da patrocinadora Solventum do Brasil Ltda. Em 2025, houve a quebra de solidariedade da patrocinadora Solventum do Brasil Ltda., devidamente aprovada pela Previc. A segregação do patrimônio e dos compromissos do Plano entre as patrocinadoras, ora designadas Grupo I e Grupo II, será efetuada contabilmente no exercício encerrado em 31/12/2025.

A patrocinadora Solventum do Brasil Ltda. será designada Grupo II. Desta forma, este parecer refere-se apenas à patrocinadora Solventum do Brasil Ltda. (Grupo II).

Os resultados das demais patrocinadoras (Grupo I) constam de parecer atuarial específico.

### Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios é 48.307.473/0001-62.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pela Portaria nº 821, de 18/09/2024, publicada no D.O.U. no dia 23/09/2024.

No presente exercício, torna-se relevante destacar a quebra de solidariedade mencionada anteriormente, em razão de seus impactos na segregação dos compromissos do Plano.

### ***Qualidade da Base Cadastral***

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por suas patrocinadoras, foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

# Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/07/2025), e se referem à totalidade dos participantes e assistidos do Plano vinculados ao Grupo II..

## Participantes

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	280
■ Autopatrocinados	1
■ Benefício Proporcional Diferido	8
Idade Média (anos)	42
Tempo de Serviço médio (anos)	11
Tempo de Contribuição médio (anos)	9
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	19
Folha anual de salário (R\$)	65.643.896,00

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

## Assistidos

Não há participantes assistidos.

## Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade solicitou junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2025	2024
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio	Cotas do Patrimônio
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,58	4,58
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	2,00	2,00
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100	100
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Plano de Benefícios PREVEME II 2018-2022	Experiência Plano de Benefícios PREVEME II 2018-2022
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic
Tábua de Entrada em Invalidez	RRB-1944 modificada, desagravada em 75%	RRB-1944 modificada, desagravada em 75%
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal

Foi realizado em 18/08/2023 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023). O estudo referente a taxa real anual de juros foi realizado em 2025, conforme determina os dispositivos normativos vigentes.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

### Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 343, de 13/04/2025, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2024, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2024 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2024.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,58% para o Plano de Benefícios. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 343/2025 para esse plano (limite inferior: 3,56% a.a. e limite superior: 5,48% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,58% na avaliação atuarial de 2025.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

### **Projeção do crescimento real de salário**

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios, realizou, em 18/08/2023, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

### **Hipóteses Biométricas e Demográficas**

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 18/08/2023 pela WTW.

### Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefícios por Invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Invalidez (Projeção de Contribuição)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte (Projeção de Contribuição)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado

### Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja um afluxo suficiente de novos empregados.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

# Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano de Benefícios de 31/12/2025, o Patrimônio Social, referente ao **Grupo II** é de R\$ 97.553.147,26.

De acordo com informações prestadas pela Entidade para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

# Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2025, referente ao **Grupo II** é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
<b>2.03 Patrimônio Social</b>	<b>97.553.147,26</b>
<b>2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>95.896.570,24</b>
<b>2.03.01.01 Provisões Matemáticas</b>	<b>95.484.688,91</b>
<b>2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>796.680,41</b>
<b>2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida</b>	<b>796.680,41</b>
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	796.680,41
<b>2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.01.02 Benefícios a Conceder</b>	<b>94.688.008,50</b>
<b>2.03.01.01.01.02.01 Contribuição Definida</b>	<b>94.099.792,50</b>
2.03.01.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	50.257.165,07
2.03.01.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	43.126.220,29
2.03.01.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	716.407,14
2.03.01.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	0,00
<b>2.03.01.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>	<b>588.216,00</b>
2.03.01.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	841.159,00
2.03.01.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(252.943,00)
2.03.01.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.01.01.03.01 (-) Serviço Passado</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.02 Equilíbrio Técnico</b>	<b>411.881,33</b>
<b>2.03.01.02.01 Resultados Realizados</b>	<b>411.881,33</b>
<b>2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>411.881,33</b>
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	90.374,68
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	321.506,65
<b>2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.02.02 Resultados a Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.02 Fundos</b>	<b>1.656.577,02</b>
<b>2.03.02.01 Fundos Previdenciais</b>	<b>1.433.176,83</b>
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	443.571,62
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	989.605,21
2.03.02.01.02.01 Fundo Revisão de Plano - Participantes 2024	0,00
2.03.02.01.02.02 Fundo Revisão de Plano - Patrocinadora 2024	989.605,21
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
<b>2.03.02.02 Fundos Administrativos</b>	<b>130.209,45</b>
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	130.209,45
<b>2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes</b>	<b>93.190,74</b>
<b>Operações Contratadas em 31/12/2025</b>	<b>(R\$)</b>
<b>1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado</b>	<b>0,00</b>
<b>1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado</b>	<b>0,00</b>

## Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 5,3642 anos (64 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

## Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência =  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 90.374,68, valor inferior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31/12/2025 o valor do Superavit Técnico Acumulado excedente ao valor do limite da Reserva de Contingência será alocado como Reserva Especial para Revisão de Plano.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

## Reserva Especial para Revisão de Plano – Grupo II

A reserva especial de 31/12/2025 no valor de R\$ 321.506,65 está no seu 1º exercício de constituição. Sendo assim, a Entidade optou por não realizar destinação voluntária, nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2025.

## Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,58% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação foi apurado pela Entidade por meio do sistema Venturo, disponibilizado no site da Previc, tendo sido apurado resultado nulo.

## Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (fundo de sobras de contribuição) é constituído pelas parcelas de Saldos de Conta de Patrocinadora não utilizadas para concessão de benefício ou resgate de contribuições e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras de patrocinadora, desde que previsto no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente.

O Fundo Previdencial Revisão de Plano de Patrocinadora 2024 foi constituído com parte da Reserva Especial de 31/12/2024 e tem por finalidade a cobertura das contribuições das patrocinadoras para o Plano de Benefícios – PREVEME II. Em 31/12/2025, este fundo monta o valor de R\$ 989.605,21.

O Fundo Previdencial Revisão de Plano de Participante 2024 foi constituído com parte da Reserva Especial de 31/12/2024 e foi segregado entre os participantes na proporção das suas reservas matemáticas individuais de 31/12/2024, de acordo com o previsto no regulamento. Este Fundo foi utilizado na sua totalidade para redução das contribuições para o Plano de Benefícios – PREVEME II no exercício de 2025.

## Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2025 informado pela Entidade equivale a 14,68%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,26% (variação do IPCA/IBGE no ano de 2025) resulta em uma rentabilidade de 9,99%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,58% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2024.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

## Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade.

## Variação do resultado

Não houve variação do resultado, considerando que o resultado atribuído a Solventum do Brasil Ltda. (Grupo II) em 31/12/2025 decorre da quebra de solidariedade. A partir de 31/12/2025, em razão da quebra de solidariedade, os respectivos valores passarão a ser alocados especificamente no Grupo II.

## **Natureza do resultado**

O superavit técnico da Solventum do Brasil Ltda. (Grupo II) em 31/12/2025, oriundo da quebra de solidariedade, é predominantemente em função da rentabilidade do plano acima da meta atuarial.

# Plano de Custeio

## Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, a patrocinadora deverá efetuar, a partir de 01/04/2026:

- Contribuições mensais normais equivalentes a 0,09% da folha de salários de participantes, do plano, correspondentes ao custo normal, destinadas exclusivamente para a parcela do Plano estruturada na modalidade de benefício definido;
- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 0,50% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pela Entidade para o exercício seguinte ao da avaliação;

Adicionalmente, a patrocinadora deverá efetuar as contribuições definidas no regulamento estimadas em 7,62% da folha de salários de participantes.

O Fundo de Revisão Plano – Patrocinadora 2024 será utilizado para redução de contribuições normais até o seu esgotamento.

Adicionalmente, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo, a patrocinadora poderá utilizar o Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (fundo de sobras de contribuição) para redução de contribuições.

## Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2025 em 6,16% da folha de salários de participantes.

## Autopatrocínados

Os participantes que optaram pelo instituto de autopatrocínio deverão efetuar além das contribuições de participantes, as contribuições de patrocinadora definidas acima, inclusive as destinadas ao custeio das despesas administrativas.

## Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes aguardando o benefício proporcional diferido deverão efetuar a contribuição de 0,50% sobre o salário de participação para custeio das despesas administrativas.

### Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio – Grupo II

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Data início vigência do plano de custeio 01/04/2026	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	5.061.187,00	4.042.672,00	-
Taxa Custeio Normal	7,71%	6,16%	-
Tipo Custeio Extraordinário	-	-	-
Valor Custeio Extraordinário	-	-	-
Taxa Custeio Extraordinário	-	-	-
Tipo Utilização Fundos	Fundo de Revisão e Fundo de Reversão-	-	-
Valor Utilização Fundos	-	-	-

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuições realizadas pelos participantes e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

## Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios da Entidade, informamos que o plano, em relação ao Grupo II, está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

Destaca-se, em especial, que no exercício em análise ocorreu a quebra de solidariedade entre as patrocinadoras, conforme mencionado anteriormente, com a conseqüente segregação dos compromissos por grupo, fato que produz reflexos específicos na apuração do presente resultado da avaliação atuarial.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

A implementação das condições previstas neste Parecer Atuarial e a respectiva guarda são de responsabilidade da Entidade.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano, relativa ao Grupo II, em 31/12/2025 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

*Carla Maria S. Assunção Lobianco*

Carla Maria S. Assunção Lobianco (Feb 26, 2026 16:00:17 GMT-3)

Carla Maria S. Assunção Lobianco

MIBA nº 842

*Joana F M Carneiro*

Joana F M Carneiro (Feb 26, 2026 16:11:56 GMT-3)

Joana Freguglia Machado Carneiro

MIBA nº 2.573










# Parecer Atuarial\_PREVEME II\_Solventum\_2025\_v1

Final Audit Report

2026-02-26

Created:	2026-02-26
By:	Marcelo Coelho (marcelo.coelho@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAAnpgwUrSJaV73fFjgZOHloDfGoLOdY2L

## "Parecer Atuarial\_PREVEME II\_Solventum\_2025\_v1" History

-  Document created by Marcelo Coelho (marcelo.coelho@wtwco.com)  
2026-02-26 - 6:58:02 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Document emailed to Carla Maria S. Assunção Lobianco (carla.assuncao@wtwco.com) for signature  
2026-02-26 - 6:58:41 PM GMT
-  Document emailed to Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com) for signature  
2026-02-26 - 6:58:41 PM GMT
-  Email viewed by Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com)  
2026-02-26 - 6:58:47 PM GMT- IP address: 135.232.20.13
-  Email viewed by Carla Maria S. Assunção Lobianco (carla.assuncao@wtwco.com)  
2026-02-26 - 6:59:58 PM GMT- IP address: 104.47.58.254
-  Document e-signed by Carla Maria S. Assunção Lobianco (carla.assuncao@wtwco.com)  
Signature Date: 2026-02-26 - 7:00:17 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.199
-  Signer Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com) entered name at signing as Joana F M Carneiro  
2026-02-26 - 7:11:54 PM GMT- IP address: 130.41.69.199
-  Document e-signed by Joana F M Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com)  
Signature Date: 2026-02-26 - 7:11:56 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.199
-  Agreement completed.  
2026-02-26 - 7:11:56 PM GMT